



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA/CE

DECRETO LEGISLATIVO 01/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO SEM RESSALVAS
DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GRANJA/CE, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2018, DE RESPONSABILIDADE DA
ENTÃO EX-PREFEITA SRA. AMANDA ARRUDA
MENEZES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA-CEARÁ, EM PLENO
EXERCÍCIO DO CARGO E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PREGORRATIVAS LEGAIS:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas de governo da Prefeitura Municipal de Granja/CE, referente ao exercício de 2018, de responsabilidade da então ex-prefeita, Sra. Amanda Arruda Menezes.

Art. 2º Incluem-se neste Decreto Legislativo o Parecer Prévio nº 0233/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como o Parecer respectivo da Comissão de Finanças e Orçamento desta Augusta Casa Legislativa.

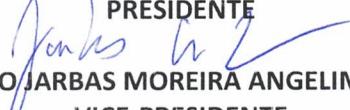
Parágrafo único. Em cumprimento ao § 3º do art. 203 do Regimento Interno desta Casa Legislativa será remetido, após publicação, o presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

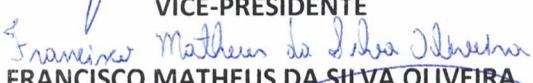
Paço da Câmara Municipal de Granja, Estado do Ceará, aos 14 de Janeiro de 2022.


JEÓVÁ DA ROCHA BRITO

PRESIDENTE


ANTONIO JARBAS MOREIRA ANGELIM JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE


FRANCISCO MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO


VERIDIANO FONTENELE FILHO

2º SECRETÁRIO